



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3745 de 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 08/11/2019
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de
Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das
atribuições que estão autorizadas na Lei
Municipal N.º 0787, de 08 de novembro de 2018;

D
Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o
valor total de R\$ 17.800,00 (dezesete mil oitocentos reais) adiante
classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 Manutenção dpto. De saúde Municipal

Elemento : 3.3.90.00.00/88 Aplicações Diretas..... R\$ 17.800,00

Fonte: 0173 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo
anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 08 de novembro de 2019

R. Mueller
RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 21/11/2019
CFE. LEI MUN 602/2012

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 08 de novembro de 2019

D
Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza